

Interior

EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - TECNORAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ N.º 24.832.070/0001-74) e WK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ 42.567.038/0001-90). A DOUTORA DANIELA FLÁVIA DE MIRANDA, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL CÍVEL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de n.º 0001986-37.2025.8.16.0019, ajuizado na data de 23/01/2025, por TECNORAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ N.º 24.832.070/0001-74) e WK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresentarem ao Juízo eventual impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Ainda, proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à apresentação do Plano de Recuperação Judicial (mov. 149), bem como para no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS apresentarem nos autos da Recuperação eventuais OBJEÇÕES ao PRJ. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato os locais, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo os endereços situados à Rua Alberto Folloni, n.º 543, 1º andar, Juvevê, CEP 80530-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário compreendido entre às 9h e 12h ou 13h30 e 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo 41 2106-9610 e 41 99135-9939 e e-mail: tecnorafia@fattoonline.com.br. ADVERTÊNCIA: Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único, da Lei 11.101/2005).RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES: CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL RAFITEC S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS (00.763.251/0001-28) - R\$ 448.500,00. TOTAL CLASSE II: R\$ 448.500,00. CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A (00.000.000/0001-91) - R\$ 765.805,16; BBA NORDESTE INDUSTRIA DE CONTAINERS FLEXIVEIS LTDA (09.000.527/0001-90) - R\$ 104.261,81; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (48.740.351/0038-57) - R\$ 12.565,94; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (03.690.305/0001-04) - R\$ 114.038,62; CENTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (04.376.684/0001-81) - R\$ 5.471,48; GFA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (38.306.164/0001-14) - R\$ 7.532,30; MEGA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (01.378.776/0001-02) - R \$ 3.345,15; NORTEBAG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (05.399.071/0001-22) - R\$ 78.492,48; OPERA CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/ A (42.081.459/0001-07) - R\$ 35.946,48; PAMPARRAFIA IND E COM DE EMBALAGENS LTDA (07.944.839/0001-27) - R\$ 168.516,76; RAFITEC S/ A INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS (00.763.251/0001-28) - R \$ 2.168.665,86; RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A (09.641.540/0001-29) - R\$ 264.192,28; TABATEX COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA (55.136.386/0002-36) - R\$ 48.510,56; TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA (73.767.394/0001-81) - R\$ 55.368,14; WKS COM. ATACADISTA DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA (73.767.394/0001-81) - R \$ 539.446,60; XANXERE RAFIA INDUSTRIA DE TECIDOS TECNICOS LTDA (18.433.739/0001-52) - R\$ 497.490,75. TOTAL CLASSE III: R\$ 4.869.650,37. CLASSE IV - MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP): AGFER FERRO E AÇO LTDA (21.033.357/0001-46) - R\$ 1.257,28; BELLUNO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (25.238.191/0001-55) - R\$ 39.824,41; CWB INDUSTRIA DE MATRIZES FLEXOGRÁFICA LTDA (14.754.533/0001-73) - R\$ 30.183,16; PROMASTER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA (17.991.244/0001-86) - R\$ 31.006,86; RECYCLE BAG INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA (23.141.884/0002-80) - R\$ 61.594,35; ROTRAL MECÂNICA E PEÇAS LTDA (01.747.440/0001-70) - R\$ 4.690,10. TOTAL CLASSE IV: R\$ 168.556,16. Conforme preceituum os artigos 8º e 10 da Lei 11.101/2005, publicada a lista, terão os credores, devedora ou seus sócios, bem como o Ministério Público, prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual impugnação à relação de credores ou habilitação de crédito retardatária, anotando-se também o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao PRJ apresentado pela Recuperanda em mov. 149, conforme previsto no art. 53, parágrafo único, c/c 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Comarca de Ponta Grossa, do Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2025. Daniela Flávia Miranda Juíza de Direito

